



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 66 de 28 de OUTUBRO de 2021.

Correlação:

- Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral da Eleição do Condemas
Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal
de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a necessidade de composição de comissão para acompanhamento do procedimento eleitoral dos representantes da sociedade civil organizada que irão compor o CONDEMAS para o biênio 2022/2023; e

Considerando a necessidade de avançar no diálogo com a sociedade para pactuar compromissos de proteção do meio ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Eleitoral para o biênio 2022/2023 fica constituída pelos seguintes membros: 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento; 01 representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, 01 representante da SABESP e 01 representante da OAB.

Art. 2º O objetivo da Conferência será a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil que integrarão o Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável, para o período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 28 de Outubro de 2021.

Veruska T F de Carvalho
**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**